

# Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94

PC TRES PODERES

<b>NOTA EMPENHO</b>		Numero	<b>176</b>	Processo:	<b>015/2023</b>	
Ficha	24	Data	09/05/2023	Requi	Venci	
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc	NOTA FISCAL
Fornecedor		UNIFIO CONFECCOES LTDA		03.549.944/0001-00	Cod	578
Endereço		R FRANCISCO ALBUQUERQUE MILHOMEM		206	NOVA XAVANTINA	78690-000

### Recurso/Aplicação

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
1 Recursos do Exercício Corrente  
1 Recursos Livres (Não Vinculados)  
001 Ordinário  
001 Recursos Proprios do Municipio

### Material/Serviço

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CASA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023.

OR - Ordinário                      PODER LEGISLATIVO  
01 01 02                              SECRETARIA DA CAMARA  
01    UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS  
3.3.90.30.23                              APOIO ADM AS ATIVIDADES A SEC DE ADM DA CAMARA  
01.122.0102.2003.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
90.000,00	53.179,58	<b>5.980,00</b>	30.840,42
<b>5.980,00</b> cinco mil, novecentos e oitenta reais *****			

Autorizado  
09/05/2023

  
ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

Contabilizado  
09/05/2023

GISELENE GOMES GUIMARÃES  
CONTADORA - CRC: 017155/MT



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2023**

**ENTRADA: 10/04/2023**

**EMENTA:** O PRESENTE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

**VENCEDOR:** UNIFIO CONFECÇÕES LTDA

**CNPJ:** 03.549.944/0001-00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2021/2022  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças.

Responsável pela Solicitação: Geovanna Bispo de Souza Coelho Matrícula: 132

**1. Objeto:**

1.1. Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos.

**2. Justificativa da necessidade de contratação:**

2.1. A aquisição de uniformes é essencial e indispensável em virtude da necessidade de que os servidores possam ser identificados nos trabalhos diários da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

**3. Descrição e quantidades**

**3.1.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	COD. DO PROD	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Camisa Social Masculina, de botão, manga longa com botões no punho, com bolso bordado o brasão do município e acima escrito Câmara Municipal, tecido a definir, cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	15		
02	Camisa Social Feminina, de botão, manga longa com um leve detalhe de manga princesa e botões no punho, bordado o brasão do município e acima escritos Câmara Municipal, tecido a definir, cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	25		
03	Blusa de malha, gola em V, com bolso bordado o brasão do município e acima escrita Câmara Municipal, cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	10		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2021/2022  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**4. Observação gerais**

**4.1 Prazo de Entrega/ Execução:** O fornecimento será imediato, no qual devera ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias.

**4.2 Local e horário de / Execução:** Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

**4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento:** Geovanna Bispo de Souza Coelho.

**4.4 Prazo para Pagamento:** O pagamento ocorrera em ate 10 ( dez) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 11 de Abril de 2023

*Geovanna Bispo de Souza Coelho*  
Geovanna Bispo de Souza Coelho  
Diretora  
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

Fica autorizado a execução.      ( ) Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais

Atue-se      Cumpra-se  
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

*Elias Bueno de Souza*  
Elias Bueno de Souza  
Presidente  
Autoridade Competente

Data:

**Protocolo de Recebimento**

**DATA:**

*Evillyn Daiane Silva*  
Evillyn Daiane Silva  
Agente de Contratação  
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 012/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 11 de Abril de 2023.

Ao  
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para a Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos. A compra vai ser efetuada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Evillyn Daiâne Silva

Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 015/2023  
Dispensa de Licitação nº 015/2023

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 015/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	COD. DO PROD	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Camisa Social Masculina, de botão, manga longa com botões no punho, com bolso bordado o brasão do município e acima escrito Câmara Municipal, tecido de boa qualidade (a definir), cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	15		
02	Camisa Social Feminina, de botão, manga longa com um leve detalhe de manga princesa e botões no punho, bordado o brasão do município e acima escritos Câmara Municipal, tecido de boa qualidade (a definir), cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	25		
03	Camiseta de malha fria de boa qualidade, gola em V, de manga curta, com bolso bordado o brasão do município e acima escrita Câmara Municipal, cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	10		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_;
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Escrever o Nome do Representante Legal



CNPJ: 29.165.589/0001-60

IE: 13.706.212-5

CEP: 78.635-000

## ORÇAMENTO DE UNIFORMES CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

CAMISA ML. 15 X 130,00 = 1,950,00

CAMISETE ML. 25 X 125,00 = 3,125,00

CAMISETA MC. 10 X 54,00 = 540,00

TOTAL DE PEÇAS = 50

VALOR TOTAL = 5,615,00





Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

---

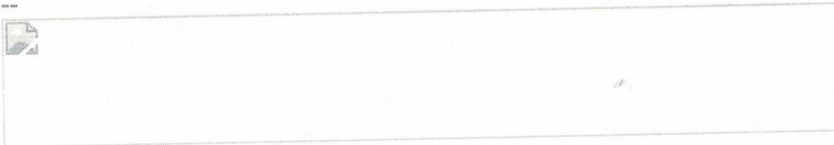
## ORÇAMENTO DE UNIFORMES NOVA XAVANTINA

1 mensagem

**Confecção Água Boa** <confeccaoaguaboa@gmail.com>

13 de abril de 2023 às 15:46

Para: "comprascmnx@gmail.com" <comprascmnx@gmail.com>, Confecção Água Boa <confeccaoaguaboa@gmail.com>



CONFECÇÃO ÁGUA BOA

Telefone: (66) 3468-1383

WhatsApp: (66) 9 9667-9181

WhatsApp: (66) 9 99878931



**ORÇAMENTO UNIFORMES NOVA XAVANTINA MT.docx**

118K



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 015/2023  
Dispensa de Licitação nº 015/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa .....(Unifio confecções Ltda)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(03.549.944/0001-00)....., sediado(a) na .....(Av. Olinda nº338 , bairro centro , Nova Xavantina - MT)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 015/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	COD. DO PROD	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Camisa Social Masculina, de botão, manga longa com botões no punho, com bolso bordado o brasão do município e acima escrito Câmara Municipal, tecido de boa qualidade (a definir), cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	15	120,00	1.800,00
02	Camisa Social Feminina, de botão, manga longa com um leve detalhe de manga princesa e botões no punho, bordado o brasão do município e acima escritos Câmara Municipal, tecido de boa qualidade (a definir), cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	25	120,00	3.000,00
03	Camiseta de malha fria de boa qualidade, gola em V, de manga curta, com bolso bordado o brasão do município e acima escrita Câmara Municipal, cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	10	58,00	580,00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ 5380,00 (Cinco mil , trezentos e oitenta reais ).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: Unifio confecções LTDA \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: 03.549.944/0001-00 \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Jairo William da Silva ;
  - d) CPF: 959.237.723-53 \_\_\_\_\_ RG: 328709098 \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: 13.191.373-5 \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: Av. Olinda nº 338, bairro centro , Nova Xavantina - MT \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: 66 9 9682-4022 \_\_\_\_\_ E-mail: Vendas1@unifio.com \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: 78690-000 \_\_\_\_\_;
  - i) Cidade: Nova Xavantina \_\_\_\_\_ Estado: MT \_\_\_\_\_.
  - j) Banco: sicred \_\_\_\_\_ Conta Corrente: 28410-6 Agência: 0806 \_\_\_\_\_;

Local (Nova Xavantina), 11 / 04 / 2023

Jairo William da Silva  
Escrever o Nome do Representante Legal



Compras Cmnx &lt;comprascmnx@gmail.com&gt;

---

**cotação Uniformes**

1 mensagem

**Jairo William - Unifio Confeções** <vendas1@unifio.com>

11 de abril de 2023 às 17:28

Para: comprascmnx@gmail.com

Boa tarde,


Venho através deste , encaminhar o preenchimento dos dados solicitados , seguido de valores , para cotação atual do uniformes 2023

--

att.:

Jairo William  
Ger. de vendas  
Unifio confeções

---

 **Cotação Pref. Mun. de Nova Xav. 0423.docx**  
316K

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ERPEN CONFECÇÕES LTDA**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: Rua MOREIRA CABRAL Nº 354,**  
**BAIRRO CENTRO OESTE, NOVA XAVANTINA- MT, CEP. : 78690-000**  
**TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: 66 99211 1237, meninaeh@gmail.com**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À Câmara Municipal de Nova Xavantina**  
**Processo Administrativo de nº 015/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2023**

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa **ERPEN CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº47.641.884/0001-27, sediado(a) na **Rua MOREIRA CABRAL Nº 354, BAIRRO CENTRO OESTE, NOVA XAVANTINA- MT, CEP. : 78690-000**, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 015/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	COD. DO PROD	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Camisa Social Masculina, de botão, manga longa com botões no punho, com bolso bordado o brasão do município e acima escrito Câmara Municipal, tecido de boa qualidade (a definir), cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	15	138,00 (grafil)	2.070,00
						123,00 (cedrofil)	1.845,00
02	Camisa Social Feminina, de botão, manga longa com um leve detalhe de manga princesa e botões no punho, bordado o brasão do município e acima escritos Câmara Municipal, tecido de boa qualidade (a definir), cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	25	126,00 (grafil)	3.150,00
						108,00 (cedrofil)	2.700,00
03	Camiseta de malha fria de boa qualidade, gola em V, de manga curta, com bolso bordado o brasão do município e acima escrita Câmara Municipal, cor a definir, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	10	72,50 (malha PV-anti-pilling)	725,00

1. Valor Total estimado: R\$ 5945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais - para o tecido Grafil). Ou R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais- para o tecido Cedrofil).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,

taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: **ERPEN CONFECÇÕES LTDA**;

b) CNPJ (MF) nº:47.641.884/0001-27;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Elaine Beatriz Erpen/Sara Erpen de Souza;

d) CPF: 568.408.701-97                      RG: 0879727-7;

e) Inscrição Estadual nº: 13.956.852-2;

f) Endereço: Rua Moreira Cabral, nº 354 Bairro Centro Oeste;

g) Fone: 66 99211 1237                      E-mail: meninaeh@gmail.com;

h) CEP: 78690-000;

i) Cidade: Nova Xavantina    Estado: Mato Grosso.

j) Banco: 748    Conta Corrente: 89253-0    Agência:0806;

Nova Xavantina, 17/04/2023)

*Sara Erpen de Souza*

Escrever o Nome do Representante Legal

47.641.884/0001-27  
13.956.852-2  
ERPEN CONFECÇÕES LTDA  
Menina É Confecções  
Rua: Moreira Cabral nº 354  
Bairro: Centro - Oeste  
Nova Xavantina - MT    CEP: 78690-000

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**ERPEN CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.641.884/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Sara Erpen de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 3305538-6, Órgão expedidor SESP/MT e do C.P.F nº 069.649.491-43, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Xavantina, 17 de abril de 2023.

Sara Erpen de Souza  
Proprietária

47.641.884/0001-27  
13.955.352-2  
ERPEN CONFECÇÕES LTDA  
Menina É Confeccões  
Rua: Moreira Cabral nº 354  
Bairro: Centro - Oeste  
Nova Xavantina - NT CEP: 78690-000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.641.884/0001-27  
**Razão Social:** ERPEN CONFECOES LTDA  
**Endereço:** RUA MOREIRA CABRAL 354 / CENTRO OESTE / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2023 a 12/05/2023

**Certificação Número:** 2023041315283296608833

Informação obtida em 13/04/2023 15:28:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CNX  
Fis. 13





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ERPEN CONFECOES LTDA CNPJ: 47641884000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKICBL1THVQIQL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 11 de Abril de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0043758126

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/04/2023** Hora da emissão: **16:43:24**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ERPEN CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ: **47.641.884/0001-27**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **09/06/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMAB9BB2LLUT92KA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERPEN CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.641.884/0001-27

Certidão nº: 14974494/2023

Expedição: 11/04/2023, às 17:44:31

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERPEN CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.641.884/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERPEN CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 47.641.884/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:44:59 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **2F6C.4F4E.E2BE.5A82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.641.884/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/08/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ERPEN CONFECÇOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MENINA E CONFECÇOES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.11-8-02 - Fação de roupas íntimas</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MOREIRA CABRAL</b>	NÚMERO <b>354</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA62 LOTE 36</b>	
CEP <b>78.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA XAVANTINA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MENINAEH@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(66) 9211-1237/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/08/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 18:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ERPEN CONFECÇOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTB2200323868

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA XAVANTINA

Local

19 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202104577 em 19/08/2022 da Empresa ERPEN CONFECÇOES LTDA, CNPJ 47641884000127 e protocolo 221174664 - 19/08/2022. Autenticação: EEB1213A0B1B1E029AD7D86FD3483E61C722A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/117.466-4 e o código de segurança WhP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CNJ Fis.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/117.466-4	MTB2200323868	19/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.649.491-43	SARA ERPEN DE SOUZA	19/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202104577 em 19/08/2022 da Empresa ERPEN CONFECOES LTDA, CNPJ 47641884000127 e protocolo 221174664 - 19/08/2022. Autenticação: EEB1213A0B1B1E029AD7D86FD3483E61C722A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/117.466-4 e o código de segurança WhP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CNX  
Fisc 2.13



# CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ERPEN CONFECÇÕES LTDA

**SARA ERPEN DE SOUZA**, Brasileira, Solteira, nascida em 04/08/2004, Empresária, portadora do CPF nº 069.649.491-43 e do documento de identidade RG nº 33055386 SESP/MT, residente e domiciliada sito à Rua Moreira Cabral, nº 08, Bairro Centro Oeste, Município de Nova Xavantina/MT, CEP: 78690-000.

Resolve, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ERPEN CONFECÇÕES LTDA**.

## DA SEDE

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Moreira Cabral, nº 354, Quadra 62, Lote 36, Bairro Centro Oeste, Município de Nova Xavantina/MT, CEP: 78690-000.

## DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS.

## Codificação das Atividades Econômicas – CNAE Fiscal

### CNAE Principal:

**1412-6/01** - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E ÀS CONFECIONADAS SOB MEDIDA;

### CNAE Secundários:

**1340-5/99** - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO;

**1412-6/02** - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;

**1412-6/03** - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;

**1411-8/01** - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS;

**1411-8/02** - FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS;

**1413-4/02** - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;

**4781-4/00** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202104577 em 19/08/2022 da Empresa ERPEN CONFECÇOES LTDA, CNPJ 47641884000127 e protocolo 221174664 - 19/08/2022. Autenticação: EEB1213A0B1B1E029AD7D86FD3483E61C722A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/117.466-4 e o código de segurança WhP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CNJ  
Fisc. R

Julio Frederico Muller Neto

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritos e integralizados neste ato e em moeda corrente do País, ficando assim demonstrado à única sócia:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
SARA ERPEN DE SOUZA	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>

## DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e a mesma responde pela integralização do Capital Social.

**Cláusula Sétima** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expreso consentimento da sociedade. A concordância destes será dada, preferencialmente, no próprio instrumento de alteração contratual.

## DO FALECIMENTO DO SÓCIO

**Cláusula Oitava** – No caso de falecimento da sócia a sociedade não será extinta, levantando se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré – morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Nona** - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia administradora **SARA ERPEN DE SOUZA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da sócia.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Décima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

## DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

**Cláusula Décima Primeira** – A sócia terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixado anualmente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

## DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

**Cláusula Décima Segunda** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora da sociedade prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventario, do Balanço patrimonial e do

CNX  
Fiss 215



Balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro.** A critério da sócia e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo.** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**Cláusula Décima Terceira** – A sócia administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Décima Quarta** - A sócia declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º, Item I, da mencionada lei.

**Cláusula Décima Quinta** - As partes elegem o Foro de Nova Xavantina/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Nova Xavantina/MT, 18 de Agosto de 2022.

**SARA ERPEN DE SOUZA**  
**Sócia/Administradora**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202104577 em 19/08/2022 da Empresa ERPEN CONFECOES LTDA, CNPJ 47641884000127 e protocolo 221174664 - 19/08/2022. Autenticação: EEB1213A0B1B1E029AD7D86FD3483E61C722A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/117.466-4 e o código de segurança WhP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CNX  
Fls. 2/4



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

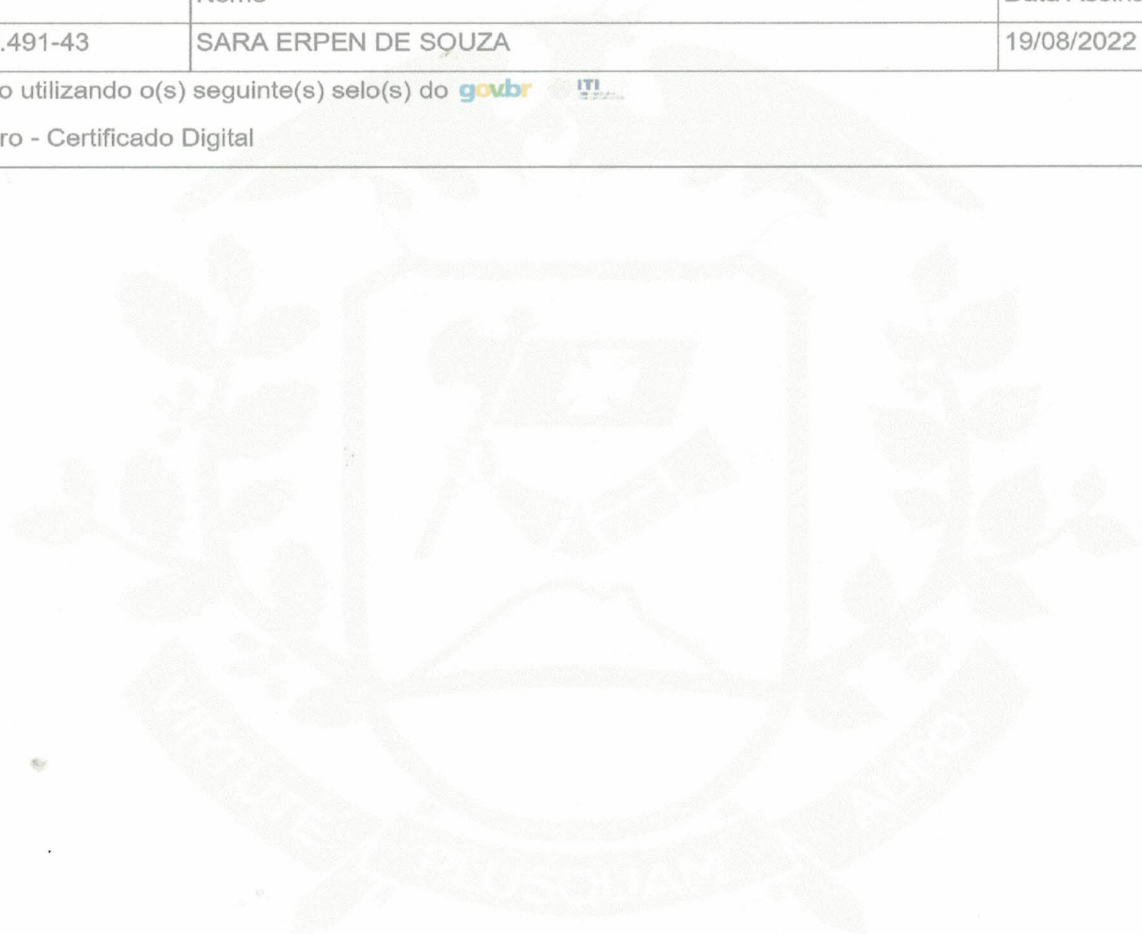
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/117.466-4	MTB2200323868	19/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.649.491-43	SARA ERPEN DE SOUZA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



CNPJ  
Fisco



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certifico registro sob o nº 51202104577 em 19/08/2022 da Empresa ERPEN CONFECOES LTDA, CNPJ 47641884000127 e protocolo 221174664 - 19/08/2022. Autenticação: EEB1213A0B1B1E029AD7D86FD3483E61C722A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/117.466-4 e o código de segurança WhP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ERPEN CONFECÇOES LTDA, de NIRE 5120210457-7 e protocolado sob o número 22/117.466-4 em 19/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202104577, em 19/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior. Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.649.491-43	SARA ERPEN DE SOUZA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.649.491-43	SARA ERPEN DE SOUZA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2022, às 12:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/117.466-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 19 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202104577 em 19/08/2022 da Empresa ERPEN CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 47641884000127 e protocolo 221174664 - 19/08/2022. Autenticação: EEB1213A0B1B1E029AD7D86FD3483E61C722A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/117.466-4 e o código de segurança WhP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CNX  
FIS. 211

*Julio Frederico Muller*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 001/2023/DGAF

DA: DIRETORIA DE GABINETE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Encaminho para a Agente de Contratação Evillyn Daiane Silva o presente Memorando 001 para informar da necessidade de alteração da quantidade do item 02 da Formalização da Demanda do Processo Administrativo Nº 015/2023 que se refere a Contratação de empresa para aquisição de uniformes dos servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina. O referido memorando se faz necessário para que seja autorizado a alteração da quantidade de uniformes para 30 (trinta) unidades, pois o quantitativo inicial não irá atender todos os servidores.

Nova Xavantina - MT, 28 de Abril de 2023.

*Geovanna Bispo De Souza Coelho*

Geovanna Bispo De Souza Coelho  
Diretora de Gabinete, Administração e Finanças

**Evillyn Daiane Silva**  
Agente de contratação  
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

**1.OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos.

**1.2.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	COD. DO PROD	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Camisa Social Masculina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com botões no punho, com bolso bordado o brasão do município e acima escrito Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	15		
02	Camisa Social Feminina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com um leve detalhe de manga princesa (podendo ser opcional pela administração) e botões no punho, bordado o brasão do município e acima escritos Câmara	Não se aplica	Não se aplica	UN	30		





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.						
03	Camiseta de malha fria PV de boa qualidade sem transparência de composição 65% Poliéster 35% Viscose podendo variar até 1%, gola em V, de manga curta, com bolso bordado o brasão do município e acima escrita Câmara Municipal, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	10		

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 27/04/2023</b>
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	<b>SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>COMPRASCMNX@GMAIL.COM</b>
<b>LINK</b>	<b><a href="https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas">https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas</a></b>

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com)

Nova Xavantina-MT 20 de Abril de 2023.

**Evillyn Daiane Silva**  
**Agente de Contratação**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	COD. DO PROD	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Camisa Social Masculina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com botões no punho, com bolso bordado o brasão do município e acima escrito Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	15		
02	Camisa Social Feminina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com um leve detalhe de manga princesa (podendo ser opcional pela administração) e botões no punho, bordado o brasão do município e acima escritos Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50%	Não se aplica	Não se aplica	UN	30		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.						
03	Camiseta de malha fria PV de boa qualidade sem transparência de composição 65% Poliéster 35% Viscose podendo variar até 1%, gola em V, de manga curta, com bolso bordado o brasão do município e acima escrita Câmara Municipal, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	10		

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será até o encerramento do exercício, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento são essenciais e indispensáveis em virtude da necessidade de que os servidores possam ser identificados nos trabalhos diários da Câmara Municipal de Nova Xavantina. Assim sendo, surgiu à motivação para licitar a compra dos uniformes para os servidores deste órgão, com a finalidade de identificar os servidores por se tratar de um estabelecimento público e esta sempre aberta para reuniões, eventos, e sessões e é uma forma de demonstrar seriedade e organização perante a população, o uniforme agrega identidade ao trabalhador, torna-o parte do ambiente de trabalho e uma extensão do órgão, dentro ou fora dele. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o processo administrativo de compras em questão, por tratar-se de itens necessários às demandas rotineiras dos diversos setores. O quantitativo foi aferido com base nas aquisições realizadas no exercício de 2021 aferindo o tempo de utilização do material para se chegar à quantidade considerada.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).



**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. A compra se destina a todos os servidores. Os uniformes são necessários para identificação dos servidores demonstrando seriedade e comprometimento com o trabalho desempenhado. Os uniformes serão camisas sociais, e blusas de malha com gola V sendo 05 unidades para cada servidor, totalizando 50 peças confeccionadas e finalizadas. Os uniformes possuem o brasão do município e o nome da Câmara Municipal de Nova Xavantina identificando o órgão em questão. A cor e o tecido ficara a definir após a escolha da empresa vencedora, a empresa deverá comparecer in loco para a escolha do tecido e medição dos tamanhos adequados, mas deverá seguir as especificações descritas no presente termo.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3. As peças deverão ser novas, de primeiro uso, e acondicionadas em embalagens lacradas e apropriadas para armazenamento, como comumente comercializados e conter internamente aplicado nas peças, etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as seguintes descrições: composição do tecido, modo de lavar e identificação do tamanho;

4.3.1. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

4.3.2. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito à:

4.3.2.1. Qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado utilizado nos tecidos;

4.3.2.2. Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;

4.3.2.3. Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

- 5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, seja material de má qualidade ou tamanho inadequado devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.11 A CONTRATADA deverá providenciar a aferição das medidas dos servidores nas dependências da Câmara Municipal de Nova Xavantina (Rua José Rosalino, SN, Centro, Nova Xavantina-MT) em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho, onde na oportunidade será debatido o tecido e cores a serem utilizados nas camisas e camisetas.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 5.12 O produto além das especificações descritas no termo de referência deverá apresentar qualidade na confecção, não existindo falhas, pregas, costuras repuxadas ou empapuçadas, diferenças de tamanho em mangas, laterais, ombros, pernas, etc.
- 5.13 A empresa vencedora após atender o item 5.11, no prazo de 7 (sete) dias, deverá apresentar a programação visual dos itens para aprovação do órgão solicitante antes da confecção de cada modelo. Os protótipos de cada uniforme terá que ser acompanhado dos respectivos tamanhos e medidas, para servirem de amostras para o pedido final de compra. As informações e dados que constarão nas estampas serão repassadas pela Administração, via Whatsapp (66 3438-2384) ou pelo email [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com).

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal,



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)**

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

## 9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios –





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com), fazendo referência a DISPENSA.

9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 5.646,67 (cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas de confecções de uniformes que atendiam a proposta pedida localizadas em Nova Xavantina e cidades próximas. Em Nova Xavantina somente duas empresas tiveram interesse em participar do processo e a outra participante é do município de Agua Boa. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

10.4. A compra vai ser efetuada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**01.122.0102.2003.3.3.90.30.00**

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**15.2.** A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**15.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

**15.4.** Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**15.5** As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

Nova Xavantina- MT, 20 de Abril de 2023.

  
**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À Câmara Municipal de Nova Xavantina**  
**Processo Administrativo de nº 015/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2023**

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 015/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	COD. DO PROD	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Camisa Social Masculina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com botões no punho, com bolso bordado o brasão do município e acima escrito Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	15		
02	Camisa Social Feminina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com um leve detalhe de manga princesa (podendo ser opcional pela administração) e botões no punho, bordado o brasão do município e acima escritos Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição	Não se aplica	Não se aplica	UN	30		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.						
03	Camiseta de malha fria PV de boa qualidade sem transparência de composição 65% Poliéster 35% Viscose podendo variar até 1%, gola em V, de manga curta, com bolso bordado o brasão do município e acima escrita Câmara Municipal, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	10		

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_;
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Escrever o Nome do Representante Legal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023****FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

**1.OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos.

**1.2.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	COD. DO PROD	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Camisa Social Masculina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com botões no punho, com bolso bordado o brasão do município e acima escrito Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	15		
02	Camisa Social Feminina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com um leve detalhe de manga princesa (podendo ser opcional pela administração) e botões no punho, bordado o brasão do município e acima escritos Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	30		
03	Camiseta de malha fria PV de boa qualidade sem transparência de composição 65% Poliéster 35% Viscose podendo variar até 1%, gola em V, de manga curta, com bolso bordado o brasão do município e acima escrita Câmara Municipal, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	10		

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 27/04/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	<a href="https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas">https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas</a>

Informações detalhadas poderão ser obtidas à Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com)

Nova Xavantina-MT 20 de Abril de 2023

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	COD. DO PROD	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Camisa Social Masculina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com botões no punho, com bolso bordado o brasão do município e acima escrito Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	15		
02	Camisa Social Feminina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com um leve detalhe de manga princesa (podendo ser opcional pela administração) e botões no punho, bordado o brasão do município e acima escritos Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	30		
03	Camiseta de malha fria PV de boa qualidade sem transparência de composição 65% Poliéster 35% Viscose podendo variar até 1%, gola em V, de manga curta, com bolso bordado o brasão do município e acima escrita Câmara Municipal, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	10		

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 40.818, de 2021.





**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO 015/2023**

Que se faz aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano 2023, onde o Termo de Referência de Dispensa de licitação, referente ao Processo nº.015/2023 teve a sua Estimativa de Despesa alterado, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

**Onde se lê:**

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 5.646,67 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas de confecções de uniformes que atendiam a proposta pedida localizadas em Nova Xavantina e cidades próximas. Em Nova Xavantina somente duas empresas tiveram interesse em participar do processo e a outra participante é do município de Agua Boa. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

**Se lê:**

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas de confecções de uniformes que atendiam a proposta pedida localizadas em Nova Xavantina e cidades próximas. Em Nova Xavantina somente duas empresas tiveram interesse em participar do processo e a outra participante é do município de Agua Boa. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

Justificativa: A presente retificação se faz indispensável devido o processo de balizamento ter sido realizado com um quantitativo menor ao efetivamente solicitado na demanda, e por isso a necessidade de alteração do item, já que interfere diretamente no custo de aquisição do objeto.

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a presente alteração do termo de referencia acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Nova Xavantina – MT, 28 de Abril de 2023.

ELIAS BUENO Assinado de forma  
DE digital por ELIAS  
BUENO DE  
SOUZA:51349 SOUZA:51349965120  
965120 Dados: 2023.04.28  
08:52:48 -03'00'

**Elias Bueno de Sousa**  
**Presidente**

O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 17 e seguintes, do Edital de abertura, terá sua convocação anulada.

**CANDIDATO CONVOCADO:**

**019 – CONTADOR – CÂMARA MUNICIPAL**

3° - ALINE SOARES DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Câmara Municipal de Curvelândia - MT, 28 de abril de 2023.

**MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CAMARA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 - 28 DE ABRIL DE 2023**

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GENERALCARNEIRENSE AO SENHOR NILO VICTOR POLIDORIO”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que o Soberano Plenário aprovou, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e promulga o seguinte Decreto Legislativo nº 002/2023:

**Artigo 1º.** - Fica concedido o “Título de Cidadão Generalcarneirense” ao Excelentíssimo Senhor **NILO VICTOR POLIDORIO**.

**Artigo 2º.** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser requerida/convocada futuramente pelo autor com data e hora a ser definida.

**Artigo 3º.** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2023.

**JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA BRÁULIO LELIS DA SILVA JÚNIOR**

Presidente/Vereador-PL 1º Secretário/Vereador-PSB

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO Nº 004/2023 - TERMO ADITIVO Nº 002/2023**

**EXTRATO Nº 004/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023**

**ORDEM: 2º TERMO ADITIVO (VALOR E PRAZO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.733.537/0001-29.

**CONTRATADA:** DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 86.952.587/001-54.

**OBJETO** – alteração de valor e vigência do Contrato Administrativo Nº 006/2019

**VALOR GLOBAL = de R\$ 41.092,63 para R\$ 41.161,20**

**VALOR MENSAL = de R\$ 3.424,38 para R\$ 3.430,10**

**VIGÊNCIA = de 29 de abril de 2023 para o dia 28 de abril de 2024.**

**RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas

**SIGNATÁRIO** - Eguinaldo Rodrigues Feitoza – Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO Nº 003/2023 - DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**EXTRATO Nº 003/2023**

**DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**ORDEM: 6º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.733.537/0001-29.

**CONTRATADA:** DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA-ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 10.757.389/0001-78.

**OBJETO** – alteração da vigência do Contrato Administrativo Nº 006/2019, sobre Prestação de Serviços de publicidade dos atos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

**ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA** – altera a vigência do Contrato Administrativo Nº 006/2019 para o dia 28 de agosto de 2024.

**RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas

**SIGNATÁRIO** - Eguinaldo Rodrigues Feitoza – Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO 015/2023**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO 015/2023**

Que se faz aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano 2023, onde o Termo de Referência de Dispensa de licitação, referente ao Processo nº. 015/2023 teve a sua Estimativa de Despesa alterado, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

**Onde se lê:**

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 5.646,67 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas de confecções de uniformes que atendiam a proposta pedida localizadas em Nova Xavantina e cidades próximas. Em Nova Xavantina somente duas empresas tiveram interesse em participar do processo e a outra participante é do município de Agua Boa. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

**Se lê:**

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas de confecções de uniformes que atendiam a proposta pedida localizadas em Nova Xavantina e cidades próximas. Em Nova Xavantina somente duas empresas tiveram interesse em participar do processo e a outra participante é do município de Agua Boa. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita

com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

Justificativa: A presente retificação se faz indispensável devido o processo de balizamento ter sido realizado com um quantitativo menor ao efetivamente solicitado na demanda, e por isso a necessidade de alteração do item, já que interfere diretamente no custo de aquisição do objeto.

#### **RATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o termo de referencia acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Nova Xavantina – MT, 28 de Abril de 2023.

**Elias Bueno de Sousa**

Presidente

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

#### **REABERTURA DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE NO 001/2023**

#### **REABERTURA DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE NO 001/2023 TIPO MENOR PREÇO ÍTEM**

A Câmara Municipal de Paranatinga — MT torna pública a Prorrogação de prazo de recebimento de propostas da Licitação sob modalidade Convite e comunica aos interessados que às 07:40 horas do dia 28 de Abril de 2023, realizou a reunião da Comissão para julgar as propostas referentes a tal modalidade. No horário marcado compareceu somente as empresas: Carlos Antônio Ferreira cnpj:03.080.306/0001-93 e CML Materiais Fotográficos — LTDA CNPJ: 00.304.640/0001-95.

Haja visto reabriremos a mesma para dia 09 de maio de 2023 às 08:00 horas na sala das Licitações nas dependências da Câmara Municipal de Paranatinga MT, permanecendo inalterada e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e utensílios de gabinetes e informática de uso geral para atender as necessidades do Legislativo Municipal

2023/2024

Paranatinga- MT, 28 de abril de 2023.

Marcelo Fernandes

Presidente da C P L.

#### **REABERTURA DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE NO 003/2023**

#### **REABERTURA DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE CARTA CONVITE

NO 003/2023 TIPO MENOR PREÇO ÍTEM

A Câmara Municipal de Paranatinga — MT torna pública a Prorrogação de prazo de recebimento de propostas da Licitação sob modalidade Convite e comunica aos interessados que às 11:00 horas do dia 28 de Abril de 2023, realizou a reunião da Comissão para julgar as propostas referentes a tal modalidade. Até o horário marcado não houve o comparecimento de empresas interessadas na participação do Certame.

Haja visto reabriremos a mesma para dia 12 de maio de 2023 às 08:00 horas na sala das Licitações nas dependências da Câmara Municipal de Paranatinga M T, permanecendo inalterada e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta licitação.

Objeto: Aquisição de suprimentos e materiais de informática para o Legislativo Municipal do ano de 2023/2024.

Paranatinga- MT, 28 de abril de 2023.

#### **REABERTURA DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE N° 02/2023**

#### **REABERTURA DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE CARTA CONVITE

NO 002/2023 TIPO MENOR PREÇO ÍTEM

A Câmara Municipal de Paranatinga — MT torna pública a Prorrogação de prazo de recebimento de propostas da Licitação sob modalidade Convite e comunica aos interessados que às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2023, realizou a reunião da Comissão para julgar as propostas referentes a tal modalidade. No horário marcado compareceu somente a empresa: Mercado Liderança CNPJ: 43.984.290/0001-68.

Haja visto reabriremos a mesma para dia 11 de maio de 2023 às 08:00 horas na sala das Licitações nas dependências da Câmara Municipal de Paranatinga M T, permanecendo inalterada e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios para o Legislativo Municipal, 2023/2024.

Paranatinga- MT, 28 de abril de 2023.

Marcelo Fernandes

Presidente da CPL

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

#### **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL PORTARIA N° 4/2023**

#### **PORTARIA N° 4, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PEDRO RENATO NEGRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Adão Vulp Santana, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor PEDRO RENATO NEGRIS, ocupante de cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 30 (trinta) dias Férias Regulamentar, a contar do dia 01 de Maio de 2023, referente ao período de aquisição de 02 de Abril de 2022 a 01 de Abril de 2023.

Art. 2º Ficam convertidos em espécie (abono pecuniário de férias) a quantidade de 10 (dez) dias, equivalentes a 1/3 do período regulamentar de férias, nos termos do § 3º do art. 180 da Lei Complementar nº 60, de 26/10/2010, e em atendimento a solicitação do servidor, cujos serviços serão prestados em dias alternados, durante de gozo das férias, de acordo com as necessidades e mediante convocação, a fim de garantir o funcionamento regular desta Edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal – MT, 28 de Abril de 2023.

**ADÃO VULP SANTANA**

Presidente

#### **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL EDITAL COMPLEMENTAR N° 06/2023 – AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

#### **EDITAL COMPLEMENTAR N° 06/2023 – AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A UNIFIO CONFECÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 03.549.944/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jairo William da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 328709098 Órgão expedidor SSP - CE e do C.P.F nº 959.237.723-53,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Nova Xavantina , 27 de abril de 2023.

Jairo William ( Rep. De Vendas )

(representante legal com – nome e cargo)



+55 66 9713-6302



Piquet PV

16:30

mais alguma dúvida ? que eu possa estar te auxiliando ?

17:20

no momento nao

17:23

obrigada

17:33

que isso , eu que agradeço , e qualquer dúvida estou a disposição

17:34

27/04/2023

Você está conversando com uma conta comercial. Selecione para saber mais.

Oii

18:37

boa tarde

18:37



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA ME...

Documento do Microsoft Word • 18 KB

Abrir

Salvar como...

18:38

poderia preencher essa declaração e nos enviar por favor

18:39

bo tarde

15:09



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA ME...

Documento do Microsoft Word • 17 KB

Abrir

Salvar como...

15:18

Ativar o Windows

Ative as Configurações para ativar o Windows.



Mensagem





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UNIFIO CONFECOES LTDA CNPJ: 03549944000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWP4J8JWRSQSDOZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 27 de Abril de 2023



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0043938392**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/04/2023** Hora da emissão: **13:23:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **UNIFIO CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ: **03.549.944/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **25/06/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7A97BT29AAAB2KA**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.549.944/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/12/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNIFIO CONFECÇOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIFIO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV OLINDA</b>	NÚMERO <b>338</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA2C6 LOTE 10</b>	
CEP <b>78.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO COMERCIAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA XAVANTINA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@UNIFIO.COM</b>		TELEFONE <b>(66) 3438-2853/ (66) 8419-1120</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2023** às **14:22:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.549.944/0001-00  
**Razão Social:** UNIFIO CONFECÇÕES LTDA ME  
**Endereço:** RUA FRANCISCO ALBUQUERQUE MILHOMEM 206 / SETOR XAVANTINA / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041702190115748603

Informação obtida em 27/04/2023 14:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIFIO CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.549.944/0001-00

Certidão n°: 17616233/2023

Expedição: 27/04/2023, às 14:35:52

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIFIO CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.549.944/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIFIO CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 03.549.944/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:20 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **7AAF.5484.CE04.6862**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/04/2023 14:42:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIFIO CONFECCOES LTDA**  
CNPJ: **03.549.944/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, que conforme a certidão carreada ao processo na pagina de numeração 56, que a empresa vencedora não consta no rol das empresas inidôneas, bem como não se encontra impedida de contratar com a administração pública.

Nova Xavantina - MT, 05 de Maio de 2023.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, que há extrema necessidade da aquisição para a identificação dos servidores da Câmara Municipal, e que o item do objeto deste instrumento não se encaixa como item de luxo conforme o item 1.2 do termo de referencia, nos termos da legislação federal e estadual.

Nova Xavantina - MT, 05 de Maio de 2023.

---

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 015/2023

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	COD. DO PROD	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Camisa Social Masculina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com botões no punho, com bolso bordado o brasão do município e acima escrito Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	15		
02	Camisa Social Feminina, de botão, com pé de colarinho, manga longa com um leve detalhe de manga princesa (podendo ser opcional pela administração) e botões no punho, bordado o brasão do município e acima escritos Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	30		
03	Camiseta de malha fria PV de boa qualidade sem transparência de composição 65% Poliéster 35% Viscose podendo variar até 1%, gola em V, de manga curta, com bolso bordado o brasão do município e acima escrita Câmara Municipal, cor a ser definida pela administração, tamanhos variados.	Não se aplica	Não se aplica	UN	10		

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de uniformes é essencial e indispensável em virtude da necessidade de que os servidores possam ser identificados nos trabalhos diários da Câmara Municipal de Nova Xavantina, pois, por se tratar de um estabelecimento público e esta sempre aberta para reuniões, eventos, e sessões e é uma forma de demonstrar seriedade e organização perante a população, o uniforme agrega identidade ao trabalhador, torna-o parte do ambiente de trabalho e uma extensão do órgão, dentro ou fora dele.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

### 3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I – **UNIFIO CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.944/0001-00, no valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

II – **CONFECÇÃO AGUA BOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.165.589/0001-60, no valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

III – **ERPEN CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.641.884/0001-27, no valor total de R\$ 6.575,00 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

### 4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas de confecções de uniformes que atendiam a proposta pedida localizadas em Nova Xavantina e cidades próximas. Em Nova Xavantina somente duas empresas tiveram interesse em participar do processo e a outra participante é do município de Agua Boa. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais. A compra vai ser efetuada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

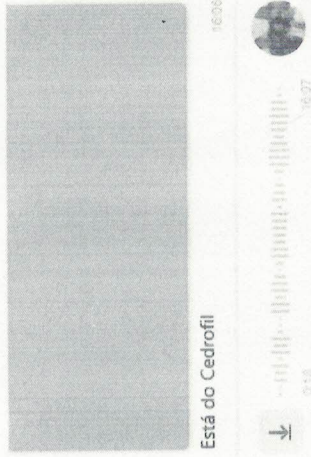
### 5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **UNIFIO CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.944/0001-00, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor dentro das especificações solicitadas, apresentou toda a documentação solicitada, não esta na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local. Informo também que na proposta da empresa Erpen Confecções LTDA continha dois orçamentos sendo um deles uma proposta de menor valor, entramos em contato com a responsável para verificar a diferença entre os orçamentos e conforme print em anexo a proposta não atendia a qualidade solicitada no termo de referencia sendo 50%Poliester e 50%Algodão ou o mais próximo disso, portanto por esse motivo a proposta dessa empresa foi desqualificada.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Compras

Nova Xavantina, 05 de Maio de 2023.





Está do Cedrofil



18/04/2023

Boa tarde Sara

12:49

voce teria tecido com composição 51% poliéster e 49% algodao, ou proximo disso?

12:50

Oi

12:00



mas o cedrofil tem 67% de poliéster

13:05

e 33 de algodao

13:05

te aguardo entao

13:25

Voce  
mas o cedrofil tem 67% de poliéster

Sim.

13:39

Por isso te passei o orçamento do cedrofil junto, que tem maior quantidade de poliéster.

13:11



Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 031/2023/AC

DA: *COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO*  
PARA: *DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE*

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) para a Contratação Direta de Nº 015/2023 que se refere à Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Nova Xavantina - MT, 05 de Maio de 2023.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de compras

Exma. Sr<sup>a</sup>.  
**Gislene Gomes Guimarães**  
Contadora  
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Recebido em  
05/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 015/CONTADORA/23 Nova Xavantina – MT, 05 de Maio de 2023.

À  
**Agente de Contratação**  
**Evillyn Daiane Silva**

*Prezada:*

Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 015/2023, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>EMENTA</b>	
Aquisição de uniformes	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>SALDO A SER UTILIZADO</b>
01.122.0102.2003.3.3.90.30.00	R\$ 5.980,00

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo administrativo nº 015/2023, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,

  
**Gislene Gomes Guimarães**  
Contadora

# CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PC TRES PODERES

15.372.402/0001-94

Exercício: 2023

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/05/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				GABINETE DO PRESIDENTE				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0101				MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA				
01 031 0101 2001			0000	APOIO ADM AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA				
005		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
010102				SECRETARIA DA CAMARA				
01				Legislativa				
01 122				Administração Geral				
01 122 0102				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CAMARA				
01 122 0102 2003			0000	APOIO ADM AS ATIVIDADES A SEC DE ADM DA CAMARA				
024		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	53.179,58			36.820,42
					0,00			36.820,42
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
					53.179,58			41.820,42
					0,00			41.820,42
<b>TOTAL GERAL</b>					95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
					53.179,58			41.820,42
					0,00			41.820,42

CNA  
 Fis. 611



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 031/2023/AC

DA: *COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO*  
PARA: *PROCURADORIA LEGISLATIVA*

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 015/2023 a que se refere à Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Nova Xavantina - MT, 08 de Maio de 2023.

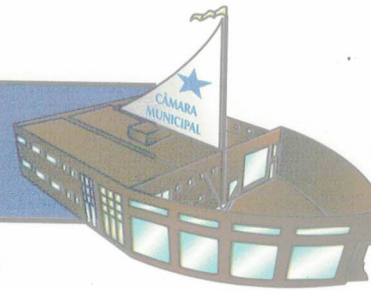
Evillyn Daiane Silva  
Agente de compras

Exma. Srº.  
**Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**  
**Procurador Legislativo**  
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**Parecer nº 24/2023/Procuradoria Legislativa**

**INTERESSADOS:** Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

**FINALIDADE:** Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

### RELATÓRIO

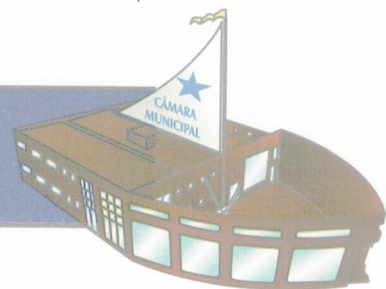
Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do processo administrativo de compras e contratação de serviços nº 015/2023.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

### ANÁLISE JURÍDICA

#### DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: **Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.* **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório*



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

*acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"*(JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Antes de adentrarmos à análise do caso em testilha, é de suma importância tecermos alguns comentários a respeito da regra e das exceções ao prazo de vigência dos contratos administrativos, bem como das hipóteses e requisitos para sua prorrogação. O **prazo de vigência é delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais. No que se refere à regra adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro, vejamos as disposições contidas no inciso II do artigo 167 da Constituição Federal, bem como o 57, caput e incisos I, II e IV da lei 8666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021:**

**Art. 167. São vedados:**

- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;**

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e





ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



### *O nosso maior compromisso é você!*

sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e **deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de **até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos**, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. **Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente**, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

competente **atesta** que as condições e os preços permanecem **vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.**

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do **caput** do art. 75 desta Lei.

Art. 114. O contrato que prever a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.

**Portanto, salta aos olhos que o prazo de vigência é o período de duração do contrato que não pode ultrapassar o respectivo crédito orçamentário, exceto em casos especiais previstos na Lei (incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021), ou seja, não se encaixando nas hipóteses passíveis de prorrogação, o contrato deve ser extinto e realizada nova licitação.**

### **DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93**

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, **a Administração poderá optar por licitar ou**



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

**contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso**, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.**

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - **a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.**

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento. **Ademais, verifica-se que o prazo de vigência da 8666/93 no final deste mês de abril de 2023, prorrogando-se as disposições transitórias até final deste ano.**

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA LEI 8.666/93 E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.**

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras



***O nosso maior compromisso é você!***

definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública. Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, tanto a lei 8.666/93, quanto a lei 14.133/21, estabelecem os requisitos e procedimentos a serem seguidos. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

**Lei 8.666/93**

**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

**I** - para obras e serviços de engenharia:

**a)** convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

**b)** tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

**c)** concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

**II** - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; **(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 33.000,00).**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 17.600,00).**

**Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



### *O nosso maior compromisso é você!*

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído**, no que couber, com os **seguintes elementos**:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha** do fornecedor ou executante;

III - **justificativa do preço**.

IV - **documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados**.

#### Lei 14.133/21

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V - comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado**; **VII - justificativa de preço**; **VIII - autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**.



***O nosso maior compromisso é você!***

**Art. 75.** É dispensável a licitação: **I** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**§ 1º** - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I** - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; **II** - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§2º** - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

**§3º** - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**§4º** - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

Assim, diante das disposições contidas nas leis de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) caso aplicada a lei 8666.93, e 100.000,00 (cem mil reais), caso aplicada a lei 14.133/21**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) caso aplicada a lei 8666/93, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) caso aplicada a lei 14.133, no caso de outros serviços e compras.**

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, **ou** 26, caput, parágrafo único e incisos da lei 8.666/93, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

### **DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS E SERVIÇO E CONTRATOS ANALISADOS**

No que se refere aos processos administrativos de compras e serviços aqui analisados, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições e procedimentos de dispensa previstos ou na Lei 8.666/93, ou na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na





***O nosso maior compromisso é você!***

integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

**Portanto, é ululante o fato de que a escolha do ordenador de despesas foi pela aplicação da Lei 14.133/21 no processo administrativo de compras e de contratação de serviços de número 015/2023, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: I - formalização de demanda; II - estimativa de despesa; III - parecer jurídico e pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente; e IX - Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.**

**CONCLUSÃO**

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 8.666/93 e da lei 14.133/21, e em sendo escolhido o procedimento previsto na lei 14.133/21, no corpo do processo administrativo de compras e serviços de número 015/2023 constam:

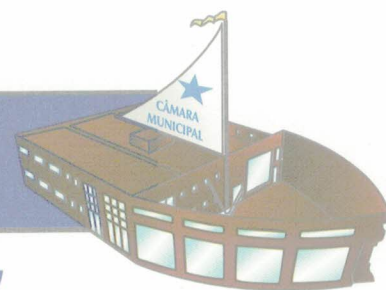
**I – Documentos de formalização da demanda;**

**II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;**



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**III – a comprovação de que a intenção de contratar o serviço foi publicada e disponibilizada no meio de comunicação disponível;**

**IV – o objeto, a justificativa e algumas propostas de empresas distintas, e documentos que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração e observa o preço de mercado;**

**V – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi escolhida, cujos valores estão dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21);**

**Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, RECOMENDA que:**

**I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa;**

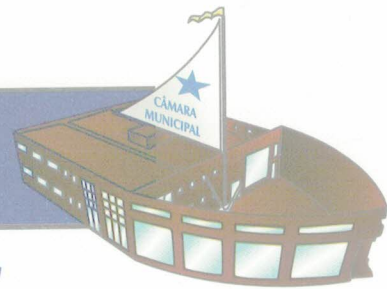
**II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.**

**III – Seja editado decreto ou resolução para efeitos no âmbito deste Poder, após a contratação e compra dos materiais, que defina os critérios de itens de luxo, e demais pontos exigidos para plena utilização da lei 14.133/2021;**



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**V – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;**

**VI – Seja mencionado e esclarecido, por meio de declaração, mudanças e certas divergências nas propostas apresentadas no início do processo e no final do mesmo, bem como o motivo de alteração na determinação da vencedora, que no início era uma e posteriormente (ao final) era outra – informa-se que com o acréscimo do quantitativo, presumir-se-ia o aumento proporcional das propostas, mantendo-se o menor preço da empresa inicialmente vencedora;**

**VII – seja mantida maior padronização nas propostas, principalmente relacionadas às características do objeto contratado.**

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade, urgência e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA** pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações.

**É o parecer, s.m.j.**

Nova Xavantina-MT, 09 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento às recomendações do Parecer 24/2023/Procuradoria Legislativa que em seu item VI solicita esclarecimentos sobre as propostas apresentadas, DECLARO para os devidos fins, que conforme o julgamento da proposta na pagina de numeração 60, que a empresa Erpen Confecções LTDA continha dois orçamentos sendo um deles uma proposta de menor valor, e que entramos em contato com a responsável para verificar a diferença entre os orçamentos e nos foi passado que era a qualidade do material onde não atendia a qualidade solicitada no termo de referencia sendo 50%Poliester e 50%Algodão ou o mais próximo disso, portanto por esse motivo a proposta dessa empresa foi desqualificada. A vencedora, portanto é a empresa UNIFIO CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.944/0001-00 como apresentadas nos autos.

Nova Xavantina - MT, 09 de Maio de 2023.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**MEMORANDO 032/2023/AC**

**DA: *Agente de Contratação***

**PARA: *PRESIDENCIA***

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Sousa o Processo Administrativo Nº **015/2023** que se refere à Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 09 de Maio de 2023.

---

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Compras

Exmo. Srº.  
**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº  
015/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

**Empresa vencedora:**

**UNIFIO CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.944/0001-00 no valor de R\$ R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Nova Xavantina – MT, 09 de Maio de 2023.

**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 015/2023 – LEI Nº**  
**14.133/2021**

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 015/2023, que tem como objeto Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **UNIFIO CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.944/0001-00 no valor de R\$ R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com)

Nova Xavantina - MT, 09 de Maio de 2023.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Compras





ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

Ofício 036/CMNX/2023

Nova Xavantina, 11 de Maio de 2023.

Prezado

**UNIFIO CONFECÇÕES LTDA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina – MT, com os nossos cordiais cumprimentos, em razão do processo 015/2023, que teve como vencedor a empresa UNIFIO CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.944/0001-00, vem por meio deste requerer que seja respondido o presente ofício de modo que atenda ao item 5.13 “A empresa vencedora após atender o item 5.11, no prazo de 7 (sete) dias, deverá apresentar a programação visual dos itens para aprovação do órgão solicitante antes da confecção de cada modelo. Os protótipos de cada uniforme terá que ser acompanhado dos respectivos tamanhos e medidas, para servirem de amostras para o pedido final de compra. As informações e dados que constarão nas estampas serão repassadas pela Administração, via Whatsapp (66 3438-2384) ou pelo email [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com)”. Segue em anexo relatório com as medidas dos servidores, tecido e cor escolhidos.

No mais, colocamo-nos a disposição para melhores esclarecimentos, e renovamos os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ELIAS BUENO Assinado de forma  
DE digital por ELIAS  
BUENO DE  
SOUZA:51349 SOUZA:51349965120  
965120 Dados: 2023.05.11  
16:37:35 -03'00'

Elias Bueno de Souza  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

Anexo I

## 1. Camisa Social

Tecido:

Tricoline

Ibiza

Cor: Noite

**1.1 Camisas Social Masculinas, de botão, com pé de colarinho, manga longa com botões no punho, com bolso bordado o brasão do município e acima escrito Câmara Municipal, tecido de boa qualidade de composição 50% Poliéster 50% algodão podendo variar até 1%.**

André Mobiglia Mesquita: Cinco camisas Tam M, aumentar 4cm de comprimento.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro: Cinco camisas Tam M

Iago Gomes da Silva: Cinco camisas Tam P, aumentar 4cm de comprimento.

**1.2 Camisas Social Femininas, de botão, com pé de colarinho, manga longa e botões no punho, sem bolso somente bordado o brasão do município e acima escritos Câmara Municipal, tecido de boa qualidade.**

Altair Gonzaga Ferreira: Cinco camisas Tam GG.

Deuselira Rodrigues de Souza: Tres camisas Tam G e duas camisas Tam GG.

Evillyn Daiane Silva: Cinco camisas Tam M.

Gislene Gomes Guimaraes: Cinco camisas Tam M.

Geovanna Bispo de Souza Coelho: Duas camisas Tam M e três camisas Tam G.

Sandra Cesária dos Santos: Três camisas Tam M e duas camisas Tam P.

## 2. Camisetas

Tecido: Malha PV

Cor: Marinho

Gola: Gola em V com ribana na cor marinho, acompanhando a malha PV

**2.1 Camiseta Feminina, de boa qualidade sem transparência, gola em V, de manga curta, com bolso bordado o brasão do município e acima escrita Câmara Municipal.**

Elma Oliveira da Silva Correia: Cinco camisetas Tam P.

Patricia Ferreira Gomes: Cinco camisetas Tam P.

**Obs:** Conter na embalagem no momento da entrega as etiquetas identificando: Composição do tecido, sendo 50% Poliéster e 50% Algodão, identificação do tamanho e modo de lavar.